

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ANDIRÁ - PR

Lei de Criação nº. 1.218 de 31/12/1994 com alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01/07/2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)3538- 81-00

RESOLUÇÃO 03/2015

SÚMULA: Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o 1º semestre de 2015 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere por Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 10 de Março de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o 1º semestre de 2015.

Art. 2º. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

Mês	Data	Horário	Local
Abril	13	14:00 hs	Secretaria Municipal de Ação Social/sala de reuniões dos Conselhos CMAS; CMDCA; CMDI; CONSEA.
Maio	11	14:00 hs	Secretaria Municipal de Ação Social/sala de reuniões dos Conselhos CMAS; CMDCA; CMDI; CONSEA.
Junho	08	14:00 hs	Secretaria Municipal de Ação Social/sala de reuniões dos Conselhos CMAS; CMDCA; CMDI; CONSEA.
Julho	13	14:00 hs	Secretaria Municipal de Ação Social/sala de reuniões dos Conselhos CMAS; CMDCA; CMDI; CONSEA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ANDIRÁ - PR

Lei de Criação nº. 1.218 de 31/12/1994 com alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01/07/2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)3538- 81-00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá - Paraná, 11 de Março de 2015.

**RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA
PRESIDENTE DO CMAS**